



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 012/2026

ID Cidades
2026.007E0700001.09.0013

BASE LEGAL
ARTIGO 75, II, LEI 14.133/2021

CONTRATANTE
PREFEITURA DE ANCHIETA

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES “LAR RENASCER”, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 37.188,49 (trinta e sete mil e cento e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO
De 29 de Julho de 2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 10h30min até 16h30min

PLATAFORMA DE DISPUTA:
www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço por Item

Modo de Disputa:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM; EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA.

Página 1 de 51



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. JUSTIFICATIVA DAS SECRETARIAS DEMANDANTES	3
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	3
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
6. FASE DE LANCES	7
7. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
8. HABILITAÇÃO	9
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12
10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	13
11. DESCRIÇÃO DO OBJETO	14
12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	14
13. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO	14
14. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	14
15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	14
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	16
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA	41
ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA	49
ANEXO IV - DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR PARA ME/EPP	51



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

(Protocolo Digital n.º 8389/2026)

ID CiudadES Nº 2026.007E0700001.09.0013

A Prefeitura Municipal de Anchieta, pessoa de direito público interna, CNPJ nº 27.142.694/0001-58, com Sede na Rod. Edival José Petri, Km 21,5 - nº 1.620 - Vila Residencial Samarco, Anchieta-ES, CEP: 29.230-000, torna público que aos interessados realizará Dispensa Eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, Modo de Disputa Aberto, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 6362, de 06 de fevereiro de 2023, e Decreto Municipal nº 6396/2023, de 18 de maio de 2023, e demais normas aplicáveis.

Esta licitação será conduzida por Agente de Contratação designado pelo Decreto A Nº 743, de 1 de abril de 2025.

DATA INICIAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	24/07/2026 às 10:00 horas
DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	29/07/2026 às 10:00 horas
DATA E HORA DE INÍCIO DA FASE DE LANCES:	29/07/2026 às 10:30 horas
DATA E HORA FINAL DA FASE DE LANCES:	29/07/2026 às 16:30 horas

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Modo de Disputa: Aberto

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO VETERINÁRIO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Por Item** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O Valor **MÁXIMO** estimado para esta contratação será de **R\$ 37.188,49 (trinta e sete mil e cento e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**.

2. JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA DEMANDANTE

2.1. Conforme Item 5 do Termo de Referência - **Anexo I** deste Edital.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Dispensa Eletrônica disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e divulgado no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#).

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br para acesso ao sistema e operacionalização.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do Termo de Referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.4.1. Para todos os ITENS até R\$ 80.000,00 a participação é EXCLUSIVA a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, nos termos do art. 37 da Lei Municipal 1.315/2018 em consonância com o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014) e para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

3.4.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.4. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

4.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item da planilha, em moeda corrente nacional, em conformidade com o modelo de **proposta (Anexo II)**.

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a LICITANTE.

5.1.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, em conformidade com o modelo de **proposta (Anexo II)**.

5.1.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.1.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.1.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.1.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.1.9. Os anexos que acompanham este Aviso de Dispensa (Planilha com indicação de Custos Unitários deverão ser confeccionados pelos licitantes, quando da elaboração da respectiva proposta final).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

6. FASE DE LANCES

6.1. A partir **hora e da data estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Dispensa Eletrônica**, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, e em conformidade com o modelo de proposta (Anexo II).

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

7.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares e , quando necessários.

7.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação do **valor unitário e total do item, bem como a marca** conforme modelo de **proposta (Anexo II)**, com os valores adequados à proposta vencedora.

7.4. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

7.4.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.5.1. conter vícios insanáveis;
- 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 7.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 7.6.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.6.4. será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade. No caso de suspensão sem definição expressa de nova data e horário, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para retorno da sessão;

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

e) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União* (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

- 8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.9. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e à habilitação técnica.
- 8.10. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 8.11. O descumprimento do item acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 8.12. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, **por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 8.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.15. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.16. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.17. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.17.1. Habilitação Jurídica

- 8.17.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

- 8.17.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial;
- 8.17.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 8.17.1.4. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro;
- 8.17.1.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.17.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista

- 8.17.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.17.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.17.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 8.17.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal domicílio ou sede da licitante, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 8.17.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17.2.7. Caso a licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.17.2.7. Caso a licitante detentora do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

8.17.3. Qualificação Econômica:

- 8.17.3.1. Certidão de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento ou ainda quando outro prazo estiver previsto em lei específica da sede da licitante.
- 8.17.3.1.1. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além de cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes do edital.

Página 11 de 51



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

8.17.4. Habilitação Técnica:

8.17.4.1. Comprovação de que a licitante exerça atividade compatível com o objeto licitado tendo como base o Código Nacional de Atividade Empresarial (CNAE) descrito em seu contrato social.

8.17.4.2. O Município de Anchieta poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Agente de Contratação, além de incorrer nas sanções previstas na Lei.

8.18. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou no CAGEFAN (Cadastro Geral de Fornecedores de Anchieta).

8.19. **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO III)**, aduzindo, dentre outras questões, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.20. **O licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR (ANEXO IV)**, aduzindo, que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021

8.21. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF ou no CAGEFAN e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.21.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.21.2. A verificação no SICAF ou CAGEFAN ou a exigência dos documentos neles não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.22. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.22.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

Unidade Requiritante	Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Assistência Social (SEMADS)	02190824300262.102	33903020000	166500040004 266500040004	3303

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades consoante os ditames dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

10.1.1. Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA;

10.1.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido para a execução do objeto;

10.1.3. Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

- 10.1.3.1. Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- 10.1.3.2. Não atender o que dispõe o item 05 do Termo de Referência em caso de subcontratação;
- 10.1.3.3. Deixar de atender as determinações da fiscalização;
- 10.1.3.4. Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.

10.1.4. Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

- 10.1.4.1. Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;
- 10.1.4.2. Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;
- 10.1.4.3. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados.

10.1.5. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA por um período de até 3 (três) anos, nos casos de recusa quanto à entrega do objeto contratado ou prestação dos serviços;

10.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

10.2. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Contratante após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.3. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.4. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 183 da Lei nº 14.133/2021.

10.5. A aplicação das sanções dos itens 10.1 “10.1.5” e “10.1.6” seguirá o rito estabelecido no art. 158 da Lei 14.133/2021, podendo a reabilitação ser requerida na forma do art. 163 do mesmo título legal.

11. DESCRIÇÃO DO OBJETO

11.1. Conforme Itens 2 e 4 do Anexo I (Termo de Referência).

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Conforme Item 8 do Anexo I (Termo de Referência).

13. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Conforme Item 10 do Anexo I (Termo de Referência).

14. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

14.1. Conforme Item 11 do Anexo I (Termo de Referência).

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. Conforme Item 13 do Anexo I (Termo de Referência).

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e no endereço eletrônico <http://anchieta-es.portaltp.com.br/consultas/compras/dispensas.aspx>. Os avisos e extratos relacionados à licitação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios (DOM-ES) <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

16.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

16.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

16.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

16.3. As providências do subitem 16.2.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

16.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

16.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

16.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

16.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

16.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

16.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

16.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

16.13. A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições. Nos preços deverão já estar inclusas todas as despesas, tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

16.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 16.14.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 16.14.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços (Proposta Final)
- 16.14.3. ANEXO III - Declaração Conjunta
- 16.14.4. ANEXO IV - Declaração Complementar ME/EPP;

Anchieta, 21 de Julho de 2026.

LEONARDO ANTONIO ABRANTES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Página 15 de 51



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026

(Protocolo Digital nº 8389/2026)

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO - DISPENSA

1. DO ÓRGÃO CONTRATANTE

1.1. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de material de cama, mesa e banho para atender as necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes “Lar Renascer”, vinculado a esta SEMADS.

3. DA FINALIDADE:

3.1. A finalidade da aquisição de material de cama, mesa e banho, visa atender o equipamento “Lar Renascer” na forma de acolhimento institucional cotidianamente, ininterruptamente e intempestivamente crianças e adolescentes, com idade de zero a dezoito anos incompletos, em especial para estruturação da nova sede do serviço em construção.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

4.1. Os materiais a serem adquiridos contemplam as descrições e quantidades conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO COMPLETA	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	56301	CAPA DE COLCHÃO D33 IMPERMEÁVEL Material: Courvin azul simbal Padrão hospitalar de fácil limpeza Anti-mofo e antialérgico Com zíper e respiros Compatível com o colchão de solteiro D33 Medidas aproximadas: 25 x 188 x 78cm	UNID	20	114,38	2.287,60
02	53917	COLCHÃO DE SOLTEIRO D33 100% poliéster Tecido: liso Higienizado Medidas aproximadas: 25 x 188 x 78 cm. Garantia: 02 anos, a partir da data da entrega.	UNID	20	356,57	7,131,40
03	53918	COLCHÃO DE BERÇO Antiácaro Antialérgico Material: revestido em têxtil limpo e sem rasgos Fechamento: material têxtil tipo viés. Revestimento: matelasse (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Plástico impermeável Com aproximadamente: 51% de viscose e 49% de poliéster. Espessura mínima: 10 cm Densidade: D20 conforme norma ABNT NBR	UNID	10	184,33	1.843,30



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

		13579-2 Elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE-15:002.04). Medidas aproximadas: 130 x 60 cm				
04	53914	COBERTOR SOLTEIRO Antialérgico 100% Poliéster texturado Processo de fabricação não agulhado Acabamento em Debrum tecido acetinado Gramatura de 310 g/m ² Secagem de até 100 graus Medidas aproximadas: 30 mm x 2 m x 1,40 cm.	UNID	20	148,10	2.962,00
05	62923	MANTA INFANTIL Antialérgico Microfibra 100% poliéster Medidas aproximadas: 80 x 110 cm. Estampa infantil	UNID	15	53,93	808,95
06	62924	COBRE LEITO SOLTEIRO FEMININO Algodão 200 fios 2 peças Dupla Face: 01- Cobre Leito para Cama de 1.88m x 0,88m e 01 - Porta Travesseiro 70 X 50CM Tecido superior estampado feminino: 100% algodão Enchimento: 100% poliéster Tecido inferior liso: 100% poliéster Medida aproximada: 1,40 x 2,20 cm	UNID	20	127,34	2.546,80
07	62925	COBRE LEITO SOLTEIRO MASCULINO Algodão 200 fios 2 peças Dupla Face: 01 - Cobre Leito para Cama de 1.88m x 0,88m e 01 - Porta Travesseiro 70 X 50CM Tecido superior estampado masculino: 100% algodão Enchimento: 100% poliéster Tecido inferior liso: 100% poliéster Medida aproximada: 1,40 x 2,20 cm	UNID	20	127,34	2.546,80
08	53921	FRONHA INFANTIL Tecido liso Cor: Neutra Material: 65% algodão, 35% poliéster Medidas aproximadas: 30 x 40 cm.	UNID	15	25,22	378,30
09	53922	FRONHA Tecido liso Cor: Branca Tecido em malha 100% algodão Medidas aproximadas: 50 x 70 cm	UNID	15	20,58	308,70
10	53926	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO Cor: branco Tecido percal 200 fios 100% Algodão Com costura e acabamentos reforçados Resistente à lavagem industrial Medidas aproximadas: 1,90 x 90 x 30 cm.	UNID	30	71,13	2.133,90
11	53928	LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO Cor: estampado Tecido percal 200 fios 100%	UNID	30	33,80	1.014,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

		Algodão Com costura e acabamentos reforçados Resistente à lavagem industrial Medidas aproximadas: 1,50 x 2,50 cm.				
12	62926	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO Tecido liso em malha 100% algodão Antialérgico Cor neutra Medidas aproximadas: 70x130x15cm	UNID	15	60,11	901,65
13	62927	TOALHA DE BANHO Cor branca 100% algodão Antialérgica Com costura e acabamentos reforçados e resistente à lavagem industrial Alta absorção e toque macio Medidas aproximadas: 70 x 140cm	UNID	30	76,33	2.289,90
14	62928	TOALHA DE ROSTO Cor branca 100% algodão Antialérgica Com costura e acabamentos reforçados e resistente à lavagem industrial Alta absorção e toque macio Medidas aproximadas: 50 x 80cm	UNID	20	39,96	799,20
15	62929	TAPETE PISO BANHEIRO Cor: Cru Antiderrapante Fabricado em 100% algodão para alta durabilidade, com formato retangular Medidas aproximadas: 80 x 48 cm	UNID	20	45,46	909,20
16	53938	TRAVESSEIRO INFANTIL Material: 100% Polipropileno Enchimento: 100% fibra poliéster Revestido: 100% algodão Antialérgico; Antitraça; Anti -mofo; Inodoro Medidas aproximadas: 30 x 40 cm.	UNID	10	32,76	327,60
17	53937	TRAVESSEIRO Material: 100% Polipropileno Enchimento: 100% fibra poliéster Antialérgico; Antitraça; Anti- mofo ; Inodoro Medidas aproximadas: 50 x 70 cm.	UNID	20	80,60	1.612,00
18	62930	TOALHA DE MESA RETANGULAR Estampada Material: 50% algodão e 50% poliéster Medida: 1,60 m x 2,5m Resistente ao amarrotamento	UNID	08	108,30	866,40
19	62931	TAPETE 2,00 X 3,00 M - RETANGULAR Material Polipropileno (PP) Tipo de trama: Tecido plano Tipo de construção: Feito à máquina	UNID	03	244,06	732,18



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

		Garantia: 03 Meses Cor: marrom				
20	62932	KIT PROTETOR DE BERÇO COM 4 PEÇAS Acolchoados Antissufocante 4 peças padrão americano para berço com medidas aproximadas: 1,30x70, sendo: 2 peças de 1,20x0,30cm e 3cm de espessura e 2 peças de 0,70x 0,35cm e 4cm de espessura Acabamento de viés e faixas para amarração Cor neutra	KIT	05	443,78	2.218,90
21	62933	TAPETE ANTIDERRAPANTE - TIPO CAPACHO Cor Garfite Medida aproximada: 0,90 x 0,60 m Material: Cloreto de polivinilo Altura da pilha: Felpa baixa Tipo de construção: Feito à máquina	UNID	04	70,81	283,24
22	62934	TOALHA DE BANHO INFANTIL SOFT COM CAPUZ 100% Algodão Toque macio suave para pele do bebê recém nascido, Dimensões aproximadas: 80x80cm Cor: branca	UNID	15	55,55	833,25
23	62935	CORTINA BLACKOUT 100% POLIÉSTER Bloqueio Total da Luminosidade. (100% CORTA LUZ) Medida aproximada: 2,6m de largura x 2,3 m de altura (sendo 2 partes de 1,3m de largura e 2,3 de altura) Cor Bege Desenho do tecido: Liso Quantidade total de ilhós: 16 Ilhoses 28mm grossos cromados Garantia: 3 meses	UNID	07	150,60	1.054,20
24	62936	KIT VARÃO DE CORTINA Medida aproximada: 3,00m de comprimento Cor: Cromado Fabricado em aço com 2.8cm em diâmetro.	KIT	07	41,66	291,62
25	53896	PANO DE PRATO 100% algodão, acabamento em costura overlok ou embaia. Modelo: liso alvejado. Cor: branco Medidas aproximadas: 69x41cm	UNID	20	5,37	107,40
VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO						R\$ 37.188,49

4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6.260, de 27 de junho de 2022;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4.3. Considerando que trata-se de aquisição com entrega total e que não há previsão de obrigações futuras, o termo de contrato poderá ser substituído por Autorização de Fornecimento conforme previsto no artigo 95, incisos I e II da Lei 14.133/2021 a saber:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta- contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

5. 5 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. Segue justificativa informada pela Unidade Requisitante:

O Serviço de Acolhimento Institucional “Lar Renascer”, equipamento da Política Pública de Assistência Social, destina-se ao acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes em Medida de Proteção.

Atualmente, parte significativa dos itens de cama, mesa e banho existentes encontra-se desgastada pelo uso contínuo e não atendem mais às condições mínimas de conforto, segurança, organização dos espaços. Além disso, o equipamento não dispõe desses materiais para a sede própria, prevista de ser inaugurada no segundo semestre de 2026.

A aquisição pretendida visa, portanto, garantir condições dignas, seguras e adequadas ao local, considerando que impactam diretamente na qualidade do atendimento prestado às crianças e adolescentes acolhidos.

Do mesmo modo, busca-se assegurar ambientes adequados, confortáveis e acolhedores aos usuários da Assistência Social, reconhecendo que este equipamento socioassistencial constitui espaço de acolhimento, escuta qualificada e proteção social, devendo observar padrões mínimos de organização e funcionalidade, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da humanização do atendimento e da centralidade do usuário no SUAS.

A aquisição atende às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente no que se refere à estruturação dos equipamentos socioassistenciais, à qualificação dos ambientes de trabalho e atendimento e ao fortalecimento da capacidade institucional dos serviços de Proteção Social Especial, contribuindo para a efetividade das ações desenvolvidas, para a padronização mínima dos espaços e para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados aos usuários

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no item 2.1 deste Instrumento.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

6.2. A contratação não gerará Ata de Registro de Preços e nem contrato, sendo substituídos por Autorização de Fornecimento, haja vista ser materiais de entrega imediata e integral sem obrigações futuras conforme as quantidades exatas a serem adquiridas pela Unidade Requisitante.

6.3. O item a ser licitado segue os descritivos técnicos descritos pela SEMADS que, dada suas características específicas, são de responsabilidade e competência da unidade requisitante.

6.4. Os materiais deverão ser novos, não reconicionados ou remanufaturados, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionados conforme regras da fabricante.

6.5. Todos os produtos deverão ter garantia de fábrica contra defeito de fabricação.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

7.1. Quanto aos critérios de sustentabilidade, devem ser observados os seguintes requisitos:

7.1.1. Os produtos demandados deverão ser fornecidos conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas definidos pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT e INMETRO.

7.1.2. A empresa vencedora deverá seguir as orientações constantes no Guia de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

7.1.3. A contratação deve seguir o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.2. Não se aplica..

Da exigência de amostra

7.3. Não serão exigidas amostras;

Da exigência de carta de solidariedade

7.4. Não aplicável.

Subcontratação

7.5. Não é admitida a subcontratação do objeto da contratação.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO:

8.1. O fornecedor entregará os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da Autorização de Fornecimento.

8.2. O fornecedor deverá comunicar ao Almoxarifado da SEMADS o dia previsto para a entrega dos produtos, para que um servidor responsável pela área esteja presente no momento da entrega.

8.3. Os produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, deverão ser entregues endereço na Rua Governador Dias Lopes, nº1612, bairro Benevente, Anchieta/ES, telefone 28 99291-3727 no horário das 07h30min às 15h00min, em dias úteis, de acordo com Autorização de Fornecimento – AF, emitida pelo Setor competente..

8.4. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

CNPJ: 27.142.694/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

8.5. Não será aceito atraso na entrega, bem como a substituição de produtos por modelo inferior ao definido em edital.

8.6. Na entrega, os produtos somente serão aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital, não sendo permitido por este município o recebimento de Nota Fiscal posterior à entrega do produto licitado.

8.7. No momento da entrega dos Produtos, um profissional da empresa deverá aguardar a conferência feita por um funcionário da PMA, responsável pelo recebimento.

8.8. Havendo entrega de itens em desacordo com as especificações do Edital caberá ao profissional responsável pelo recebimento, efetuar sua devolução ao respectivo fornecedor, sem prejuízo da instrução de contrato visando à penalização do fornecedor.

8.9. Cabe à contratada responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado, bem como responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da contratante ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

8.10. Os itens considerados inadequados, ou que não atenderem às exigibilidades, deverão ser repostos e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização de forma integral.

8.11. A Contratada arcará com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem ônus para a Prefeitura de Anchieta/ES.

Garantia, manutenção e assistência técnica

8.12. Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, havendo vícios e danos decorrentes do objeto, durante o período de cobertura previsto na legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente para a substituição imediata do mesmo.

8.13. Durante o prazo de garantia, a Contratada fica obrigada a realizar a troca do material em decorrência de problemas de fabricação, de transporte e de acondicionamento até a entrega no local determinado pela Contratante.

8.14. O fornecedor deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual estiver no prazo de validade.

8.15. Caso seja verificado material em má qualidade, quebrado, sujo, deteriorado ou fora das especificações descritas, a Administração deverá adotar as medidas legais cabíveis para a correção por parte da contratada e até mesmo, em caso de persistência dos problemas, adotar as medidas legais cabíveis quanto às medidas de penalidades descritas no Edital e seus anexos.

8.16. O aceite/aprovação do(s) produto(s)/material(is) pelo órgão não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

9. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução dos atos decorrentes da Dispensa será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores:

9.1.1. **Jordan Brito de Aguiar - Portaria 546/2025**

9.1.2. **Diana e Silva Petri Brilhante - Matrícula nº 00347312**

9.2. A fiscalização da contratação não exclui a responsabilidade da empresa, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

CNPJ: 27.142.694/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

10. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições da contratação deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas no Contrato (ou instrumento equivalente), no Edital de Licitação e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.4. Após a emissão da Autorização de Fornecimento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.5. Será emitida Autorização de Fornecimento em consonância com o Termo de Referência, devendo as condições contratuais serem executadas fielmente pelas partes, dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.6. O Aceite da Autorização de Fornecimento, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.6.1. A referida Autorização está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.6.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência;

10.6.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

Fiscalização

10.7. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 6.340/2023, artigos 19 a 21);

10.8. Caberá à fiscalização, dentre outras:

10.8.1. Acompanhar a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

10.8.2. Anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.8.3. Emitir, quando identificada qualquer inexistência ou irregularidade, notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção;

10.8.4. Informar ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

10.8.5. Comunicar ao gestor da contratação as ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas;

10.8.6. Comunicar ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

10.8.7. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação, com a realização das tarefas relativas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

garantias e glosas, verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

10.8.8. Nas ocasiões de descumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada, atuar tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor da Contratação

10.9. O gestor da contratação coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração;

10.10. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

10.11. O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

10.12. O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

10.13. O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

10.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

10.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

11.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

11.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de forma imediata, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra.

11.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

11.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez, segurança e responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.9. Para o cumprimento no disposto da IN RFB 1234/2012, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

11.10. Havendo ausência de destaque do imposto no documento fiscal, a liquidação da despesa ficará sobrestada até que o fornecedor de bens ou prestador de serviços providencie as medidas saneadoras, não ocorrendo qualquer ônus à contratante.

11.11. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço amparado pela isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

Liquidação

11.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.12.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.12.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do Contrato ou Instrumento Equivalente e do Órgão Contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.14. A nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14.1. A Administração deverá realizar consulta para verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada exigidas no Termo de Referência;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

11.14.2. A Administração deverá consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) como forma de identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.15. Constatando-se qualquer situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

11.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.17. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

11.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

11.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.20. Em caso de atraso pela contratante, caberá à contratada direito ao recebimento de multa financeira calculada nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND/100$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso

ND = Número de dias em atraso

Forma de pagamento

11.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou em último caso (se permitido na fonte de recurso e com justificativa plausível), por via de cheques nominais através de depósito em Agência Bancária;

11.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.24. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Lei 14.133/2021, sujeitando-se no caso de infrações constantes no art. 155 às penalidades previstas no artigo 156, ambos da referida Lei, e demais disposições previstas neste



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

instrumento e na Lei 14.133/2021, especialmente previstas no TÍTULO IV - DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS da Lei em questão, conforme disposto;

12.2. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no 12.2 as seguintes sanções:

- I. - advertência;
- II. - multa;
- III. - impedimento de licitar e contratar;
- IV. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. - as peculiaridades do caso concreto;
- III. - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A sanção prevista no inciso I do item 12.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I item 12.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.6. A sanção prevista no inciso II do item 12.3, calculada na forma do Termo de Referência ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.2 deste Termo de Referência;

12.7. A sanção prevista no inciso III do item 12.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 12.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Anchieta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

12.8. A sanção prevista no inciso IV do item 12.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 12.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 12.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.7 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

12.9. A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.3 deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal;

12.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do item 12.3;

12.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

12.12. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.13. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.3, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

12.14. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.3 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

12.14.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

12.14.3. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- II. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na seguinte forma:

12.16.1. MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

12.16.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

12.17. Os atos previstos como infrações administrativas neste Termo de Referência, na Lei 14.133 de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde comprovado o não fracionamento da despesa mediante despacho da Coordenação de Compras.

13.2. Caso, após mapa comparativo realizado pela Coordenação de Compras, for identificado valor acima do previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, deverá a administração adotar a modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa **ABERTO/FECHADO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Dos parâmetros da licitação:

13.3. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(X) Não

13.4. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 37 da Lei Municipal 1.315/2018 em consonância com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

Art. 37 A Administração Pública Municipal deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparada nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

13.5. Caso algum item da licitação ultrapasse o valor de R\$ 80.000,00 e, considerando que o material é de natureza divisível, dever-se-á adotar as prerrogativas do art. 39 da Lei 1.315/2018:

Art. 39 Nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível e, desde que não haja prejuízo para o conjunto do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparada.

13.5.1. O Percentual para aplicação do art. 39 da Lei Municipal n.º 1.315/2018 deve ser o máximo previsto em lei.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 37.188,49 (trinta e sete mil e cento e oitenta e oito reais e quarenta e nove)**, conforme valores unitários apostos na tabela constante no item 4.1 deste instrumento, valores estes compatíveis com os valores de mercado, estabelecidos através de pesquisa de preços realizada pela Coordenação de Compras, e expressos no Mapa Comparativo;

14.2. Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

14.3. Na proposta de preço, devem estar incluídos todos os custos, tributos de qualquer natureza, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao(s) objeto(s) da contratação;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

CNPJ: 27.142.694/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

14.4. A proposta de preço apresentada deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos destinados à execução do objeto desta licitação correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Assistência Social	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa I e II 02190824300262.102	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO 33903020000	166500040004 266500040004	3303

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços deverão já estar incluídas todas as despesas, tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

17. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Giselle Alves das Neves Loyola - Portaria nº. 504/2025

Após análise do Termo de Referência, autorizo a instauração do processo administrativo para a contratação.

Anchieta, 17 de julho de 2026.

Paula Louzada Martins
Secretária Municipal de Assistência de Desenvolvimento Social
Portaria 502/2025



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Apêndice I - do Termo de Referência

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Protocolo Digital Nº: 8389/2026.

Objeto da Contratação: Aquisição de Material de cama, mesa e banho destinado ao funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional “Lar Renascer”, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS.

1. JUSTIFICATIVA PARA O ETP SIMPLIFICADO

1.1. Para esta contratação foi realizado um Estudo Técnico Preliminar simplificado, tendo em vista não se vislumbrar alternativas para atender a demanda em questão.

1.2. A única solução é a eventual contratação de empresa para aquisição dos itens em questão, conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas mencionadas, na qual a contratada deverá atender as expectativas da Administração e atender os requisitos estabelecidos no Edital.

1.3. Portanto, justifica-se a utilização de apenas os elementos constantes neste ETP simplificado, conforme permitido pelo §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A SEMADS, em seu DFD, apresentou a seguinte justificativa para a necessidade da contratação:

“A presente demanda tem por objetivo a aquisição emergencial de Material de cama, mesa e banho destinado ao funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional “Lar Renascer”, equipamento da Política Pública de Assistência Social.

Atualmente, parte significativa dos referidos itens existente encontra-se desgastada pelo uso contínuo e não atendem mais às condições mínimas de conforto, segurança, organização dos espaços. Além disso, o equipamento não dispõe desses materiais para a sede própria, prevista de ser inaugurada no segundo semestre de 2026.

A aquisição pretendida visa, portanto, garantir condições dignas, seguras e adequadas ao local, considerando que impactam diretamente na qualidade do atendimento prestado às crianças e adolescentes acolhidos.

Do mesmo modo, busca-se assegurar ambientes adequados, confortáveis e acolhedores aos usuários da Assistência Social, reconhecendo que este equipamento socioassistencial constitui espaço de acolhimento, escuta qualificada e proteção social, devendo observar padrões mínimos de organização e funcionalidade, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da humanização do atendimento e da centralidade do usuário no SUAS.

A aquisição atende às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente no que se refere à estruturação dos equipamentos socioassistenciais, à qualificação dos ambientes de trabalho e atendimento e ao fortalecimento da capacidade institucional dos serviços de Proteção Social Especial, contribuindo para a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

efetividade das ações desenvolvidas, para a padronização mínima dos espaços e para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados aos usuários.

Salientamos que a SEMADS tem ciência do período de abertura de processos de compra dos referidos itens, conforme cronograma de compra vigente, no entanto o prazo previsto não atenderá a necessidade da SEMADS. Desse modo, solicitamos aquisição emergencial dos itens que serão direcionados ao equipamento da nova sede do Serviço de Acolhimento Institucional “Lar Renascer”.

2.2. Mediante o fato de que o processo de licitação de Mobiliário Geral que envolve todas as Secretarias da Prefeitura de Anchieta será um processo de prazo extenso para a conclusão e considerando que a obra da nova sede do “Lar Renascer” está há poucos dias de ser concluída, este NPCG entende que é viável a presente contratação de mobiliário, de forma separada, para atender a demanda em questão da SEMADS.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A aquisição de Cama, mesa e banho está prevista no Cronograma de Compras da Prefeitura de Anchieta, instituído através do Decreto Municipal 6.721, de 16 de dezembro de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As especificações dos produtos a serem fornecidos, tendo como base o Documento de Formalização de Demanda anexado ao Protocolo Digital nº 8389/2026, são:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO COMPLETA	UN. DE MEDIDA
01	56301	CAPA DE COLCHÃO D33 IMPERMEÁVEL Material: Courvin azul simbal Padrão hospitalar de fácil limpeza Anti-mofo e antialérgico Com zíper e respiros; Compatível com o colchão de solteiro D33 Medidas aproximadas: 25 x 188 x 78cm	UNID
02	53917	COLCHÃO DE SOLTEIRO D33 100% poliéster; Tecido: liso Higienizado Medidas aproximadas: 25 x 188 x 78 cm. Garantia: 02 anos, a partir da data da entrega.	UNID
03	53918	COLCHÃO DE BERÇO Antiácaro Antialérgico Material: revestido em têxtil limpo e sem rasgos Fechamento: material têxtil tipo viés.Revestimento: matelasse (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Plástico impermeável Com aproximadamente: 51% de viscose e 49% de poliéster. Espessura mínima: 10 cm Densidade: D20 conforme norma ABNT NBR 13579-2 Elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE- 15:002.04).Medidas aproximadas: 130 x 60 cm	UNID
04	53914	COBERTOR SOLTEIRO Antialérgico 100% Poliéster texturado Processo de fabricação não agulhado Acabamento em Debrum tecido acetinado Gramatura de 310 g/m²; Secagem de até 100 graus Medidas aproximadas: 30 mm x 2 m x 1,40 cm.	UNID



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

05	62923	MANTA INFANTIL Antialérgico; Microfibra 100% poliéster Medidas aproximadas: 80 x 110 cm. Estampa infantil	UNID
06	62924	COBRE LEITO SOLTEIRO FEMININO Algodão 200 fios; 2 peças Dupla Face: 01- Cobre Leito para Cama de 1.88m x 0,88m e 01 - Porta Travesseiro 70 X 50CM; Tecido superior estampado feminino: 100% algodão Enchimento: 100% poliéster Tecido inferior liso: 100% poliéster Medida Aproximada: 1,40 x 2,20 cm	UNID
07	62925	COBRE LEITO SOLTEIRO MASCULINO Algodão 200 fios; 2 peças Dupla Face: 01 - Cobre Leito para Cama de 1.88m x 0,88m e 01 - Porta Travesseiro 70 X 50CM Tecido superior estampado masculino: 100% algodão Enchimento: 100% poliéster Tecido inferior liso: 100% poliéster Medida aproximada: 1,40 x 2,20 cm	UNID
08	53921	FRONHA INFANTIL Tecido liso Cor: Neutra Material: 65% algodão, 35% poliéster Medidas aproximadas: 30 x 40 cm.	UNID
09	53922	FRONHA Tecido liso Cor: Branca Tecido em malha 100% algodão Medidas proximadas: 50 x 70 cm	UNID
10	53926	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO Cor: branco Tecido percal 200 fios 100% Algodão Com costura e acabamentos reforçados Resistente à lavagem industrial Medidas aproximadas: 1,90 x 90 x 30 cm.	UNID
11	53928	LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO Cor: estampado Tecido percal 200 fios 100% Algodão Com costura e acabamentos reforçados Resistente à lavagem industrial Medidas aproximadas: 1,50 x 2,50 cm.	UNID
12	62926	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO Tecido liso em malha 100% algodão Antialérgico Cor neutra Medidas aproximadas: 70x130x15cm	UNID
13	62927	TOALHA DE BANHO Cor branca 100% algodão Antialérgica; Com costura e acabamentos reforçados e resistente à lavagem industrial; Alta absorção e toque macio Medidas aproximadas: 70 x 140cm	UNID
14	62928	TOALHA DE ROSTO Cor branca 100% algodão Antialérgica Com costura e acabamentos reforçados e resistente à lavagem industrial; Alta absorção e toque macio Medidas aproximadas: 50 x 80cm	UNID
15	62929	TAPETE PISO BANHEIRO Cor: Cru Antiderrapante; Fabricado em 100% algodão para alta durabilidade, com formato retangular Medidas aproximadas: 80 x 48 cm	UNID
16	53938	TRAVESSEIRO INFANTIL Material: 100% Polipropileno Enchimento: 100% fibra poliéster Revestido: 100% algodão Antialérgico Antitruça Anti -mofo Inodoro Medidas aproximadas: 30 x 40 cm.	UNID
17	53937	TRAVESSEIRO Material: 100% Polipropileno Enchimento: 100% fibra poliéster Antialérgico Antitruça Anti-mofo Inodoro; Medidas aproximadas: 50 x 70 cm.	UNID
18	62930	TOALHA DE MESA RETANGULAR Estampada Material: 50% algodão e 50% poliéster Medida: 1,60 m x 2,5m Resistente ao amarrotamento	UNID
19	62931	TAPETE 2,00 X 3,00 M - RETANGULAR Material Polipropileno (PP) Tipo de trama: Tecido plano Tipo de construção: Feito à máquina Garantia: 03 Meses Cor: marrom	UNID



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

20	62932	KIT PROTETOR DE BERÇO COM 4 PEÇAS Acolchoados Antissufocante 4 peças padrão americano para berço com medidas aproximadas: 1,30x70, sendo: 2 peças de 1,20x0,30cm e 3cm de espessura e 2 peças de 0,70x 0,35cm e 4cm de espessura Acabamento de viés e faixas para amarração Cor neutra	KIT
21	62933	TAPETE ANTIDERRAPANTE - TIPO CAPACHO Cor Garfite Medida aproximada: 0,90 x 0,60 m Material: Cloreto de polivinilo Altura da pilha: Felpa baixa Tipo de construção: Feito à máquina	UNID
22	62934	TOALHA DE BANHO INFANTIL SOFT COM CAPUZ 100% Algodão Toque macio suave para pele do bebê recém nascido, Dimensões aproximadas: 80x80cm Cor: branca	UNID
23	62935	CORTINA BLACKOUT 100% POLIÉSTER Bloqueio Total da Luminosidade. (100% CORTA LUZ) Medida aproximada: 2,6m de largura x 2,3 m de altura (sendo 2 partes de 1,3m de largura e 2,3 de altura) Cor Bege; Desenho do tecido: Liso Quantidade tota de ilhós: 16 Ilhoses 28mm grossos cromados Garantia: 3 meses	UNID
24	62936	KIT VARÃO DE CORTINA Medida aproximada: 3,00m de comprimento Cor: Cromado Fabricado em aço com 2.8cm em diâmetro.	KIT
25	53896	PANO DE PRATO 100% algodão, acabamento em costura overlok ou embaia. Modelo: liso alvejado. Cor: branco Medidas aproximadas: 69x41cm	UNID

4.2. A Empresa vencedora do certame deverá atender aos requisitos exigidos no Termo de Referência - TR, tendo como obrigações principais que os itens ofertados atendam todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, bem como, atendendo as demais normativas, que couber.

4.3. Cabe à Unidade Requisitante:

4.3.1. Revisar os itens e verificar se os descritivos estão atualizados e se não são de caráter restritivo;

4.3.2. Encaminhar as informações referentes à documentação que será exigida da empresa vencedora do certame (documentações de Qualificação Técnica que devem ser exigidas, além do Atestado de Capacidade Técnica), bem como demais informações técnicas, se houver, que devam constar no Termo de Referência.

4.3.3. Fornecer as informações referentes ao local de entrega e demais informações que a SEMADS considere que sejam necessárias para a contratação.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades apresentadas se baseou nos DFDs emitidos pelas Unidades Requisitantes e anexados aos autos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SUCINTA	UN. DE MED.	QUANT.
01	56301	CAPA DE COLCHÃO D33 IMPERMEÁVEL	UNID	20
02	53917	COLCHÃO DE SOLTEIRO D33	UNID	20



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03	53918	COLCHÃO DE BERÇO	UNID	10
04	53914	COBERTOR SOLTEIRO	UNID	20
05	62923	MANTA INFANTIL	UNID	15
06	62924	COBRE LEITO SOLTEIRO FEMININO	UNID	20
07	62925	COBRE LEITO SOLTEIRO MASCULINO	UNID	20
08	53921	FRONHA INFANTIL	UNID	15
09	53922	FRONHA	UNID	15
10	53926	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO	UNID	30
11	53928	LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO	UNID	30
12	62926	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO	UNID	15
13	62927	TOALHA DE BANHO	UNID	30
14	62928	TOALHA DE ROSTO	UNID	20
15	62929	TAPETE PISO BANHEIRO	UNID	20
16	53938	TRAVESSEIRO INFANTIL	UNID	10
17	53937	TRAVESSEIRO	UNID	20
18	62930	TOALHA DE MESA RETANGULAR	UNID	08
19	62931	TAPETE 2,00 X 3,00 M - RETANGULAR	UNID	03
20	62932	KIT PROTETOR DE BERÇO COM 4 PEÇAS	KIT	05
21	62933	TAPETE ANTIDERRAPANTE - TIPO CAPACHO	UNID	04
22	62934	TOALHA DE BANHO INFANTIL SOFT COM CAPUZ	UNID	15
23	62935	CORTINA BLACKOUT 100% POLIÉSTER	UNID	07
24	62936	KIT VARÃO DE CORTINA	KIT	07
25	53896	PANO DE PRATO	UNID	20

5.2. A contratação não gerará Ata de Registro de Preços, sendo o quantitativo informado adquirido em sua totalidade.

5.3. Ressaltamos que o Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais não possui autonomia para alterar nenhum quantitativo solicitado nas contratações, cabendo às Unidades Requisitantes a responsabilidade pela quantidade demandada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Para a composição da estimativa de preços a SEMADS realizou pesquisa de preços, **conforme fontes informadas em seu DFD, anexado aos autos do protocolo digital nº 8389/2026.**

6.2. Os valores abaixo são somente uma estimativa e as quantidades se baseiam no DFD encaminhado pelas Unidades Requisitantes. **Caberá à Coordenação de Compras verificar o valor real de mercado para ser utilizado como base na licitação.**

6.3. Os licitantes devem se basear nos valores que constarão no Edital no Modelo da Proposta.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SUCINTA	UN. DE MED.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	56301	CAPA DE COLCHÃO D33 IMPERMEÁVEL	UNID	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
02	53917	COLCHÃO DE SOLTEIRO D33	UNID	20	R\$ 357,90	R\$ 7.158,00
03	53918	COLCHÃO DE BERÇO	UNID	10	R\$ 237,99	R\$ 2.379,90
04	53914	COBERTOR SOLTEIRO	UNID	20	R\$ 76,87	R\$ 1.537,40
05	62923	MANTA INFANTIL	UNID	15	R\$ 41,94	R\$ 629,10
06	62924	COBRE LEITO SOLTEIRO FEMININO	UNID	20	R\$ 65,90	R\$ 1.318,00
07	62925	COBRE LEITO SOLTEIRO MASCULINO	UNID	20	R\$ 65,90	R\$ 1.318,00
08	53921	FRONHA INFANTIL	UNID	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
09	53922	FRONHA	UNID	15	R\$ 22,55	R\$ 338,25
10	53926	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO	UNID	30	R\$ 29,39	R\$ 881,70
11	53928	LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO	UNID	30	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00
12	62926	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO	UNID	15	R\$ 25,04	R\$ 375,60
13	62927	TOALHA DE BANHO	UNID	30	R\$ 78,90	R\$ 2.367,00
14	62928	TOALHA DE ROSTO	UNID	20	R\$ 38,50	R\$ 770,00
15	62929	TAPETE PISO BANHEIRO	UNID	20	R\$ 44,90	R\$ 898,00
16	53938	TRAVESSEIRO INFANTIL	UNID	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
17	53937	TRAVESSEIRO	UNID	20	R\$ 39,99	R\$ 679,80
18	62930	TOALHA DE MESA RETANGULAR	UNID	08	R\$ 119,00	R\$ 952,00
19	62931	TAPETE 2,00 X 3,00 M - RETANGULAR	UNID	03	R\$ 404,00	R\$ 1.212,00
20	62932	KIT PROTETOR DE BERÇO COM 4 PEÇAS	KIT	05	R\$ 159,51	R\$ 797,55
21	62933	TAPETE ANTIDERRAPANTE - TIPO CAPACHO	UNID	04	R\$ 78,80	R\$ 315,20



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

22	62934	TOALHA DE BANHO INFANTIL SOFT COM CAPUZ	UNID	15	R\$ 44,99	R\$ 674,85
23	62935	CORTINA BLACKOUT 100% POLIÉSTER	UNID	07	R\$ 119,00	R\$ 833,00
24	62936	KIT VARÃO DE CORTINA	KIT	07	R\$ 48,99	R\$ 342,93
25	53896	PANO DE PRATO	UNID	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO						R\$ 30.142,08

6.4. Observações à Unidade Requisitante:

6.4.1. A partir dos valores apurados, reconhecemos a possibilidade da dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, desde que sejam observados os requisitos do §1º do art. 75.

6.4.2. A contratação direta por Dispensa de Licitação poderá ser realizada pelo Sistema de Registro de Preços.

6.4.3. Na hipótese da inviabilidade da contratação por Dispensa de Licitação, a aquisição será realizada mediante Licitação na modalidade PREGÃO, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29, ambos da Lei 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Inicialmente os produtos estão alocados em itens distintos, já atendendo, portanto, ao princípio do parcelamento do objeto, conforme art. 40, inciso V, da Lei 14.133/2021.

8. RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DA DEMANDA

8.1. Conforme DFD anexado aos autos:

8.1.1. Giselle Alves das Neves Loyola - Gerente Operacional de Proteção Social Especial - Portaria 540/2025.

8.1.2. Paula Louzada Martins - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Portaria 502/2025

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Em virtude dos aspectos explicitados nos itens deste documento, este Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais declara a viabilidade da contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Anchieta, 16 de abril de 2026.

Bárbara Gaigher Marchiori Simões
Membro do NPCG
Mat. 702119



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Apêndice II - Termo de Referência

MAPA DE RISCOS

Protocolo Digital Nº: 8389/2026.

Objeto da Contratação: Aquisição de Material de cama, mesa e banho destinado ao funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional “Lar Renascer”, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS:

RISCO 01	
Planejamento deficiente	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
DANO	
Prejuízo ao atendimento das demandas municipais, com quantitativo deficiente.	
Ação Preventiva	Responsável
1. Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme a necessidade da unidade requisitante.	Unidade Requisitante
Ação de Contingência	Responsável
1. Revisão de quantitativos. 2. Abertura de nova contratação ou contratação emergencial.	Unidade Requisitante

RISCO 02	
Falta de Planejamento, com quantitativos além da real necessidade das Unidades Requisitantes.	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
DANO	
Possível Penalização dos Órgãos de Controle; Competitividade frustrada, inibindo possíveis fornecedores de pequeno porte; Falsa expectativa de contratação dos fornecedores; Ausência de economia de escala em contratações futuras; Processos de indenização por parte dos fornecedores.	
Ação Preventiva	Responsável
1. Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada unidade requisitante, com memórias de cálculos e demais documentos de base para as estimativas de quantidade.	Unidade Requisitante
Ação de Contingência	Responsável
1. Revisão de quantitativos.	Unidade Requisitante

RISCO 03	
Licitação Deserta - Processo licitatório sem empresas interessadas.	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
DANO	
Realização de novo processo licitatório, adiando a aquisição.	
Ação Preventiva	Responsável
1. Especificações dos itens exigidos de acordo com as práticas do mercado;	Unidade Requisitante



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1. Atentar para que os preços estimados estejam em conformidade com os praticados pelo mercado. 2. Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação.	Setor de Compras
1. Ampla divulgação do certame.	Pregoeiro
Ação de Contingência	Responsável
1. Repetição do Certame	Pregoeiro

RISCO 04	
Licitação Fracassada – Licitantes desclassificados ou com propostas superiores ao praticado no mercado.	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
DANO	
Realização de novo processo licitatório, adiando a aquisição.	
Ação Preventiva	Responsável
1. Especificações dos itens atualizadas e de acordo com as práticas do mercado.	Unidade Requisitante
1. Pesquisar no mercado a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 2. Atentar para que os preços estimados estejam em conformidade com os praticados pelo mercado.	Setor de Compras
Ação de Contingência	Responsável
1. Repetição do Certame	Pregoeiro

RISCO 05	
Impugnações, recursos e ações judiciais	
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
DANO	
Atraso no processo de contratação devido a impugnações, recursos ou ações judiciais.	
Ação Preventiva	Responsável
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustração indevida da competição.	Unidade Requisitante
1. Atentar para as legislações aplicáveis ao caso concreto	Unidade Requisitante / NPCG
Ação de Contingência	Responsável
1. Designação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações eventualmente necessárias.	Procuradoria Geral do Município
1. Seguir as recomendações provenientes de Parecer Jurídico Municipal.	Pregoeiro

RISCO 06	
Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
DANO	
Prejuízo ao atendimento das necessidades das secretarias demandantes.	
Ação Preventiva	Responsável



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1. Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa.	Pregoeiro
Ação de Contingência	Responsável
1. Rescisão contratual.	Fiscal / Gestor do contrato
1. Convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação.	Pregoeiro

RISCO 07	
Contratada não consegue cumprir com os termos firmados.	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
DANO	
Atraso na aquisição do objeto.	
Ação Preventiva	Responsável
1. Criteriosa análise dos documentos de habilitação das licitantes.	Pregoeiro
Ação de Contingência	Responsável
1. Notificações pertinentes à contratada.	Fiscal / Gestor do contrato

RISCO 08	
Empresa vencedora não cumpre com a entrega.	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
DANO	
Não recebimento do objeto licitado.	
Ação Preventiva	Responsável
1. Não há.	Não há
Ação de Contingência	Responsável
1. Convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação.	Pregoeiro
1. Abertura de nova licitação.	Unidade Requisitante

Anchieta, ES, 16 de abril de 2026.

Bárbara Gaigher Marchiori Simões
Membro do NPCG
Mat. 702119



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(Protocolo Digital nº 8389/2026)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

Proponente:	
Endereço:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Telefone de contato:	E-mail:
Validade da Proposta:	Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital).
Condições de pagamento:	Dados bancários:

ITEM 001 - EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca Modelo	Unitário	Valor Total
01	CAPA DE COLCHÃO D33 IMPERMEÁVEL Material: Courvin azul simbal Padrão hospitalar de fácil limpeza Anti-mofo e antialérgico Com zíper e respiros Compatível com o colchão de solteiro D33 Medidas aproximadas: 25 x 188 x 78cm	UN	20	--	R\$ 114,38	R\$ 2.287,60
VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O ITEM: R\$ 2.287,60 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)						

ITEM 002 - EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca Modelo	Unitário	Valor Total
02	COLCHÃO DE SOLTEIRO D33 100% poliéster Tecido: liso Higienizado Medidas aproximadas: 25 x 188 x 78 cm. Garantia: 02 anos, a partir da data da entrega.	UN	20	--	R\$ 356,57	R\$ 7.131,40
VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O ITEM: R\$ 7.131,40 (mil cento e trinta e um reais e quarenta centavos)						



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ITEM 003 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca Modelo	Unitário	Valor Total
03	COLCHÃO DE BERÇO Antiácara Antialérgico Material: revestido em têxtil limpo e sem rasgos Fechamento: material têxtil tipo viés. Revestimento: matelasse (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Plástico impermeável Com aproximadamente: 51% de viscose e 49% de poliéster. Espessura mínima: 10 cm Densidade: D20 conforme norma ABNT NBR 13579-2 Elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão de Estudo de Colchão (CE-15:002.04). Medidas aproximadas: 130 x 60 cm	UN	10	--	R\$ 184,33	R\$ 1.843,30
VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O ITEM: R\$ 1.843,30 (um mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos)						

ITEM 004 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca Modelo	Unitário	Valor Total
04	COBERTOR SOLTEIRO Antialérgico 100% Poliéster texturado Processo de fabricação não agulhado Acabamento em Debrum tecido acetinado Gramatura de 310 g/m ² Secagem de até 100 graus Medidas aproximadas: 30 mm x 2 m x 1,40 cm.	UN	20	--	R\$ 148,10	R\$ 2.962,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O ITEM: R\$ 2.962,00 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais)						

ITEM 005 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca Modelo	Unitário	Valor Total
05	MANTA INFANTIL Antialérgico Microfibra 100% poliéster Medidas aproximadas: 80 x 110 cm. Estampa infantil	UN	15	--	R\$ 53,93	R\$ 808,95
VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O ITEM: R\$ 808,95 (oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos)						



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ITEM 006 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca Modelo	Unitário	Valor Total
06	COBRE LEITO SOLTEIRO FEMININO Algodão 200 fios 2 peças Dupla Face: 01- Cobre Leito para Cama de 1.88m x 0,88m e 01 - Porta Travesseiro 70 X 50CM Tecido superior estampado feminino: 100% algodão Enchimento: 100% poliéster Tecido inferior liso: 100% poliéster Medida aproximada: 1,40 x 2,20 cm	UN	20	--	R\$ 127,34	R\$ 2.546,80

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O ITEM: R\$ 2.546,80 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

ITEM 007 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca Modelo	Unitário	Valor Total
07	COBRE LEITO SOLTEIRO MASCULINO Algodão 200 fios 2 peças Dupla Face: 01 - Cobre Leito para Cama de 1.88m x 0,88m e 01 - Porta Travesseiro 70 X 50CM Tecido superior estampado masculino: 100% algodão Enchimento: 100% poliéster Tecido inferior liso: 100% poliéster Medida aproximada: 1,40 x 2,20 cm	UN	20	--	R\$ 127,34	R\$ 2.546,80

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O ITEM: R\$ 2.546,80 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

ITEM 008 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca Modelo	Unitário	Valor Total
08	FRONHA INFANTIL Tecido liso Cor: Neutra Material: 65% algodão, 35% poliéster Medidas aproximadas: 30 x 40 cm.	UN	15	--	R\$ 25,22	R\$ 378,30

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O ITEM: R\$ 378,30 (trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos)

ITEM 009 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca Modelo	Unitário	Valor Total
09	FRONHA Tecido liso Cor: Branca Tecido em malha 100% algodão Medidas aproximadas: 50 x 70 cm	UN	15	--	R\$ 20,58	R\$ 308,70

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O ITEM: R\$ 308,70 (trezentos e oito reais e setenta centavos)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ITEM 010 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca Modelo	Unitário	Valor Total
10	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO Cor: branco Tecido percal 200 fios 100% Algodão Com costura e acabamentos reforçados Resistente à lavagem industrial Medidas aproximadas: 1,90 x 90 x 30 cm.	UN	30	--	R\$ 71,13	R\$ 2.133,90

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O ITEM: R\$ 2.133,90 (dois mil cento e trinta e três reais e noventa centavos)

ITEM 011 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca Modelo	Unitário	Valor Total
11	LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO Cor: estampado Tecido percal 200 fios 100% Algodão Com costura e acabamentos reforçados Resistente à lavagem industrial Medidas aproximadas: 1,50 x 2,50 cm.	UN	30	--	R\$ 33,80	R\$ 1.014,00

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O ITEM: R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais)

ITEM 012 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca Modelo	Unitário	Valor Total
12	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO Tecido liso em malha 100% algodão Antialérgico Cor neutra Medidas aproximadas: 70x130x15cm	UN	15	--	R\$ 60,11	R\$ 901,65

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O ITEM: R\$ 901,65 (novecentos e um reais e sessenta e cinco centavos)

ITEM 013 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca Modelo	Unitário	Valor Total
13	TOALHA DE BANHO Cor branca; 100% algodão; Antialérgica Com costura e acabamentos reforçados e resistente à lavagem industrial. Alta absorção e toque macio Medidas aproximadas: 70 x 140cm	UN	30	--	R\$ 76,33	R\$ 2.289,90

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O ITEM: R\$ 2.289,90 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ITEM 014 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca Modelo	Unitário	Valor Total
14	TOALHA DE ROSTO Cor branca; 100% algodão; Antialérgica Com costura e acabamentos reforçados e resistente à lavagem industrial Alta absorção e toque macio Medidas aproximadas: 50 x 80cm	UN	20	--	R\$ 39,96	R\$ 799,20

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O ITEM: R\$ 799,20 (setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

ITEM 015 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca Modelo	Unitário	Valor Total
15	TAPETE PISO BANHEIRO Cor: Cru Antiderrapante Fabricado em 100% algodão para alta durabilidade, comformato retangular Medidas aproximadas: 80 x 48 cm	UN	20	--	R\$ 45,46	R\$ 909,20

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O ITEM: R\$ 909,20 (novecentos e nove reais e vinte centavos)

ITEM 016 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca Modelo	Unitário	Valor Total
16	TRAVESSEIRO INFANTIL. Material: 100% Polipropileno Enchimento: 100% fibra poliéster Revestido: 100% algodão Antialérgico; Antitraça; Anti -mofo; Inodoro Medidas aproximadas: 30 x 40 cm.	UN	10	--	R\$ 32,76	R\$ 327,60

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O ITEM: R\$ 327,60 (trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

ITEM 017 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca Modelo	Unitário	Valor Total
17	TRAVESSEIRO Material: 100% Polipropileno Enchimento: 100% fibra poliéster Antialérgico; Antitraça; Antimofo ; Inodoro Medidas aproximadas: 50 x 70 cm.	UN	20	--	R\$ 80,60	R\$ 1.612,00

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O ITEM: R\$ 1.612,00 (um mil seiscentos e doze reais)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ITEM 018 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca Modelo	Unitário	Valor Total
18	TOALHA DE MESA RETANGULAR Estampada Material: 50% algodão e 50% poliéster Medida: 1,60 m x 2,5m Resistente ao amarrotamento	UN	08	--	R\$ 108,30	R\$ 866,40

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O ITEM: R\$ 866,40 (oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

ITEM 019 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca Modelo	Unitário	Valor Total
19	TAPETE 2,00 X 3,00 M - RETANGULAR Material Polipropileno (PP) Tipo de trama: Tecido plano Tipo de construção: Feito à máquina Garantia: 03 Meses Cor: marrom	UN	03	--	R\$ 244,06	R\$ 732,18

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O ITEM: R\$ 732,18 (setecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)

ITEM 020 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca Modelo	Unitário	Valor Total
20	KIT PROTETOR DE BERÇO COM 4 PEÇAS Acolchoados Antissufocante 4 peças padrão americano para berço com medidas aproximadas: 1,30x70, sendo: 2 peças de 1,20x0,30cm e 3cm de espessura e 2 peças de 0,70x 0,35cm e 4cm de espessura Acabamento de viés e faixas para amarração Cor neutra	UN	05	--	R\$ 443,78	R\$ 2218,90

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O ITEM: R\$ \$2.218,90 (dois mil duzentos e dezoito reais e noventa centavos))



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ITEM 021 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca Modelo	Unitário	Valor Total
21	TAPETE ANTIDERRAPANTE - TIPO CAPACHO Cor Garfite Medida aproximada: 0,90 x 0,60 m Material: Cloreto de polivinilo Altura da pilha: Felpa baixa Tipo de construção: Feito à máquina	UN	04	--	R\$ 70,81	R\$ 283,24

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O ITEM: R\$283,24 (duzentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

ITEM 022 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca Modelo	Unitário	Valor Total
22	TOALHA DE BANHO INFANTIL SOFT COM CAPUZ 100% AlgodãoToque macio suave para pele do bebê recém nascido, Dimensões aproximadas: 80x80cmCor: branca	UN	15	--	R\$ 55,55	R\$ 833,25

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O ITEM: R\$ 833,25 (oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)

ITEM 023 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca Modelo	Unitário	Valor Total
23	CORTINA BLACKOUT 100% POLIÉSTER Bloqueio Total da Luminosidade. (100% CORTA LUZ) Medida aproximada: 2,6m de largura x 2,3 m de altura(sendo 2 partes de 1,3m de largura e 2,3 de altura) Cor Bege; Desenho do tecido: Liso Quantidade total de ilhós: 16 Ilhoses 28mm grossos cromados Garantia: 3 meses	UN	07	--	R\$ 150,60	R\$ 1.054,20

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O ITEM: R\$ 1.054,20 (um mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ITEM 024 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca Modelo	Unitário	Valor Total
24	KIT VARÃO DE CORTINA Medida aproximada: 3,00m de comprimento Cor: Cromado Fabricado em aço com 2.8cm em diâmetro.	UN	07	--	R\$ 41,66	R\$ 291,62

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O ITEM: R\$ 291,62 (duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)

ITEM 025 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca Modelo	Unitário	Valor Total
25	PANO DE PRATO 100% Algodão Acabamento em costura overlok ou embaia Modelo: liso alvejado Cor: branco Medidas aproximadas: 69 x 41 cm.	UN	20	--	R\$ 5,37	R\$ 107,40

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O ITEM: R\$107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos)

Cidade/UF, ____ de _____ de 2026.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Protocolo Digital nº 8389/2026)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, endereço completo _____, neste ato representado por _____ (nome completo), nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do documento de identificação (nº e órgão emissor) _____, DECLARA, sob as penas da Lei que:

A) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

B) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

C) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, 003III, da Constituição;

D) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

E) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

F) Para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.
() SIM | () NÃO.

G) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

H) Os dados para eventual celebração de contrato/ARP do(s) representante(s) legal(is) da empresa são:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do documento de identificação nº _____, órgão expedidor, endereço profissional.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

I) Apresenta as seguintes informações de contato: endereço eletrônico e telefone , para envio de documentos e realização de contatos oficiais da Prefeitura Municipal de Anchieta.

J) Apresenta os seguintes dados bancários:

Instituição Financeira:

Agência:

Conta:

Variação:

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2026.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR PARA ME/EPP

(Protocolo Digital nº 8389/2026)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, endereço completo _____, neste ato representado por _____ (nome completo), nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do documento de identificação (nº e órgão emissor) _____, DECLARA, sob as penas da Lei que:

I - Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de comprovação, seguem os contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário da licitação:

Número/ano do contrato	Órgão Público Contratante	Valor do contrato para o ano vigente

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2026.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____